



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

ASSUNTO

Projeto de Lei 39/68

INICIATIVA:

Edson José Câmara

HISTÓRICO: Denominando Rua Felício Chamon o logradouro Público existente no distrito de Conduru

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil-novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adversi

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 39/68

INICIATIVA:

VEREADOR EDSOM JOSE CÂMARA

HISTORICO: Denominando "Rua Felício Chamon" logradouro público existente no Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Projeto de Lei nº 39/68

[Handwritten Signature]
.....
(Rubrica do Presidente)

Iniciativa - Vereador Edson José Camara.

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Felicio Chamon", a Rua existente entre a Rua Malheiros e a Rua Santa Rita de Cássia, em Conduru, municipio de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1968

[Handwritten Signature]

Edson José Camara
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Escôlha melhor não poderia ter feito, pois sabemos perfeitamente, que o marginado, Sr. Felicio Chamon, em vida, / sempre procurou na medida do possível ajudar o Distrito. Razão, pela qual, pedimos a aprovação pela Colenda Câmara do referido projeto.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1968.

[Handwritten Signature]

Edson José Camara.
Vereador.

*As Vereadores devidos Cota,
para relatar
Sala das Sessões, 22/7/68
[Handwritten Signature]
Presidente*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 15/07/1968
[Handwritten Signature]
.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado na Sessão realizada em
09/09/68.

Lei nº 1.250 de 28/09/68.

Projeto de Lei nº 39/68

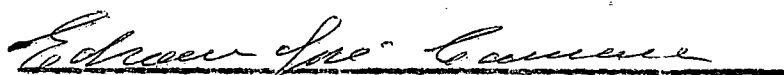
Iniciativa - Vereador Edson José Camara.

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Felicio Chamon", a Rua existente entre a Rua Malheiros e a Rua Santa Rita de Cássia, em Conduru, municipio de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1968



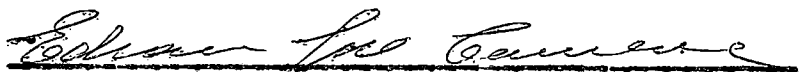
Edson José Camara

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Escôlha melhor não poderia ter feito, pois sabemos perfeitamente, que o marginado, Sr. Felicio Chamon, em vida, / sempre procurou na medida do possível ajudar o Distrito. Razão, pela qual, pedimos a aprovação pela Colêndia Câmara do referido projeto.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1968.



Edson José Camara.

Vereador.

Projeto de Lei nº 39/68

Iniciativa - Vereador Edson José Camara.

A COMISSÃO DE ~~RECURSOS~~, VIACÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 12/8/1968
Edson José Camara
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Felício Chamoun, a Rua existente entre a Rua Malheiros e a Rua Santa Rita de Cássia, em Conduru, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1968

Edson José Camara

Edson José Camara

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Escôlha melhor não poderia ter feito, pois sabemos perfeitamente, que o marginado, Sr. Felício Chamoun, em vida, / sempre procurou na medida do possível ajudar o Distrito. Razão, pela qual, pedimos a aprovação pela Colenda Câmara do referido projeto.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1968.

Edson José Camara

Edson José Camara.

Vereador.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 39/68

INICIATIVA : Vereador EDSON CÂMARA

Dispõe sobre denominação de Rua de Condurú (Distrito)

P A R E C E R

Muita embora não nos seja dado o direito de antecipar ou adiar a ordem dos trabalhos, pelo fato de ter êste relator recebido diversos projetos para emitir parecer, observou um detalhe interessante que pode criar algum embaraço para o órgão competente da Prefeitura Municipal: O autor dêste projeto, propõe seja denominada Rua Felício Chamoun a rua existente entre a Rua Malheiros e a rua Santa Rita de Cássia em Condurú, município de Cachoeiro de Itapemirim.

Entretanto, somente no projeto nº 43/68 irá êle propor a denominação de Rua Malheiros para uma rua existente entre a Av. Cândido Câmara e a rua Felício Chamoun, donde se conclui que quando apresentou o projeto nãa apreciado não existia tal rua.


Assim observando, achamos por bem sugerir à Comissão de Viação e Obras Públicas que modifique o teor dêste projeto, substituindo o nome Rua Malheiros pela nome anterior ou pela localização correspondente.

No mais, a matéria é constitucional e, corrigida a falha anotada, será legal. Com respeito à redação, quer nos parecer que o sobrenome do homenageado é CHAMOUN e não CHAMON.

Sala das Comissões, 30 de julho de 1968

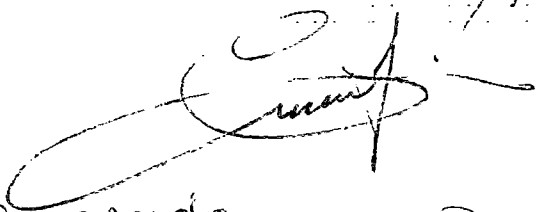

DEOLINDO ANTÔNIO TAVARES COSTA

= RELATOR =

O autor assinalou o nome
"Rua Malheiros" apenas para definir
a rua objeto deste projeto. Não
concordo com as alegações do relator
quanto ao fato. Sou pelo uso da
Nome M. de Oliveira 

Comissão Viagem O. P. B. Liblim
Nada a contestar.

Sala das Comissões, 26/8/68



De acordo.

Astor Henri dos Santos

2-9-68

207/68

1(Projeto de lei nº 39/68)

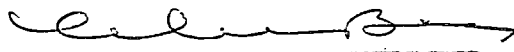
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 1968.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 39/68, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 1968.-

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações



Clovis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal.-

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.-

REMESSA

Aos 15 de julho de 1968 faço remessa destes autos a Comissão de Justiça

M. Y. de Z.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 30 dias de julho de 1968

faço juntada a estes autos do parecer de Comissão de Justiça

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, M. Y. de Z.

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que neste dia, por diligência de Luís de Araújo de Lins nº 33/68, e do parecer de Comissão de Justiça, os autos foram juntados.

Cach. Itapemirim, 12 de agosto de 1968

M. Y. de Z.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 12 de agosto de 1968 faço remessa

destes autos a Comissão de U. e O. Pública

M. Y. de Z.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 16 dias de setembro de 1968

faço juntada a estes autos do

que adiante segue do que faço este termo.

Eu,

Secretário da Câmara, o escrevi

Cartão de Defesa do Dia da
Prática de Assessoria

Sala de Trabalho 02/08/1968

C. P. O. [Signature]
(Membro do Presidente)

REVISÃO 1ª REVISÃO
unanimidade
09/09/68
(Membro do Presidente)

09/09/68
(Membro do Presidente)

A REDAÇÃO
09/09/68
(Membro do Presidente)

262/68

1(Projeto de lei nº 39/68)

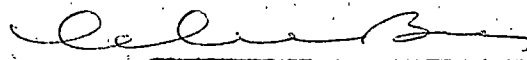
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 1968.--

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 39/68, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 1968.--

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações



Clovis de Barros.--

Presidente da Câmara Municipal.--

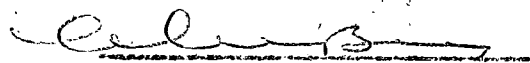
Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.--

PROJETO DE LEI Nº 39/68.-

Art. 1º - Fica denominada "Rua Felício Chamoun", a rua existente entre a Rua Malheiros e a Rua Santa Rita de Cássia, em Conduru, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



Clóvis de Barros.-


Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/68.-

Art. 1º - Fica denominada "Rua Felício Chamoun", a rua existente entre a Rua Malheiros e a Rua Santa Rita de Cássia, em Conduru, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



Clóvis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
08/07/68	039/68
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo - L.F.L. 313/68	